



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI N° 32 de 2015 - CN

(Mensagem nº 312, de 2015, na origem)

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, sendo:

- a) R\$ 82.898.364,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) da Transferência do Imposto Territorial Rural;
- b) R\$ 1.139.210,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e dez reais) das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos;
- c) R\$ 6.618.903,00 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e três reais) do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro; e
- d) R\$ 241.098.751,00 (duzentos e quarenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais) de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							241.098.751
28 845	0903 0223	OPERAÇÕES ESPECIAIS							241.098.751
28 845	0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)							241.098.751
		Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	F	3	1	30	0	134	120.549.375
			F	3	1	40	0	134	120.549.376
TOTAL - FISCAL									241.098.751
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									241.098.751

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73109 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE FERRAMENTAS (SUPLEMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.139.210
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0169	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)							1.139.210
28 845	0903 0169 0001	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998) - Nacional	F	3	1	30	0	118	1.139.210
TOTAL - FISCAL									1.139.210
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.139.210

Brasília, 15 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 331.755.228,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	331.755.228	
Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	241.098.751	
Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	89.517.267	
Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte	1.139.210	
Excesso de arrecadação de:		331.755.228
Transferência do Imposto Territorial Rural		82.898.364
Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		1.139.210
Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro		6.618.903
Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos		241.098.751
Total	331.755.228	331.755.228

2. O presente crédito visa adequar as dotações de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de possibilitar o repasse dos excessos de arrecadação do Imposto Territorial Rural, das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro e de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

3. Cabe ressaltar que o crédito será atendido à conta de excesso de arrecadação das referidas receitas, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o §4º, do art. 39, da Lei nº 13.080, de 2 janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito estão compatíveis com a proposta de alteração da meta constante do PLN nº 05/2015 e foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quarto bimestre de 2015, de que trata o § 4º do art. 52 da LDO-2015, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 350, de 21 de setembro de 2015, conforme demonstrado a seguir:

Item	R\$ milhões			
	Dotação Atual (1)	Avaliação do 4º bimestre	Margem para Crédito (2)	Movimentação Líquida do Crédito (d)
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Transferência do Imposto Territorial Rural	977,0	1.059,9	82,9	82,9
Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	155,2	156,3	1,1	1,1
Imposto sobre Operações Financeiras – Ouro	9,6	16,2	6,6	6,6
Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	462,2	703,3	241,1	241,1
TOTAL	1.603,9	1.935,6	331,7	331,7

(1) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(2) Posição Orçamentária compatível com a posição financeira do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2015.

5. Em atendimento ao disposto no **caput** do art. 40 da LDO-2015, demonstra-se, em anexo, o excesso de arrecadação das receitas utilizado no presente crédito.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73108: Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Fonte 02: Transferência do Imposto Territorial Rural

R\$ 1,00

	NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11120101	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	722.029.550	884.544.410	162.514.860
11120102	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	72.889.284	92.114.392	19.225.108
19110801	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	77.325.763	73.063.770	-4.261.993
19110802	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	4.608.476	4.322.394	-286.082
19130801	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	111.329	0	-111.329
19130802	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	3.660.893	3.479.955	-180.938
19310402	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	4.214.969	2.344.534	-1.870.435
Total		884.840.264	1.059.869.455	175.029.191
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				175.029.191
Abertos				92.130.827
Em tramitação				0
Valor deste crédito				82.898.364
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73109: Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte

Fonte 18: Contribuições sobre Concursos de Prognósticos

R\$ 1,00

	NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12101802	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	1.341.462	1.449.415	107.953

12101804	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	140.781.372	149.193.046	8.411.674
12101808	Contribuição Sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva - Modalidade Futebol (Timemania)	6.746.142	5.667.109	-1.079.033
	Total	148.868.976	156.309.570	7.440.594
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				7.440.594
Abertos				6.301.384
Em tramitação				0
Valor deste crédito				1.139.210
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73108: Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Fonte 19: Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro

R\$ 1,00

NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11130301 Imposto sobre Comercialização do Ouro	7.789.341	16.255.258	8.465.917
Total	7.789.341	16.255.258	8.465.917
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			8.465.917
Abertos			1.847.014
Em tramitação			0
Valor deste crédito			6.618.903
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

73104: Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Fonte 34: Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos

R\$ 1,00

NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13400100 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	462.229.005	703.327.756	241.098.751
Total	462.229.005	703.327.756	241.098.751
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0

Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	241.098.751
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	241.098.751
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)	0

Mensagem nº 412

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2015.